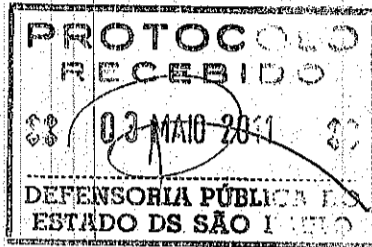




PLANO DE TRABALHO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À
MULHER DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



INTRODUÇÃO

Com o intuito de atingir os objetivos encampados pela Secretaria Municipal dos Direitos e políticas para mulheres, pessoa com deficiência, raça e etnia, bem como os objetivos previstos na Lei Maria da Penha, quais sejam, o alcance sistemático da dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, marginalização e a efetivação do princípio da igualdade através de ações afirmativas em favor da mulher, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e políticas para mulheres, pessoa com deficiência, raça e etnia propõe a realização do Atendimento a Mulher no âmbito do Centro de Referência de Atendimento à mulher através de Termo de Cooperação celebrado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional de São José do Rio Preto, que tem como objetivo maior atender e esclarecer vítimas de violência doméstica de seus direitos, realizar palestras preventivas sobre o tema que leva a eclosões de litigiosidades mais comuns dentro da sociedade.

O Brasil hoje carece de assistência jurídica acessível à população. Neste sentido grandes mudanças estão ocorrendo na área jurídica e no trato da lei com novas alternativas (como a justiça restaurativa, a mediação familiar).

DO LOCAL DE ATENDIMENTO

O atendimento às mulheres vítimas de violência domésticas será realizado na sede do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em São José do Rio Preto-SP, sito à Rua Eduardo Nielsen, nº 420, Jardim Congonhas.

Importante salientar que houve mudança da sede do Centro de Referência, o que resultou em sensível melhora nas condições para o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica. Há local de atendimento em condições salubres de trabalho para os Defensores Públicos exercerem suas funções, sala arejada com computador e ar-condicionado instalado, espaçosa e individualizada, tornando o atendimento mais privado e humanizado.

No CRAM há também profissionais técnicas (assistentes sociais, psicólogas, etc.) para assessorar o trabalho dos Defensores Públicos para consecução do objeto do presente plano.

DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Para não prejudicar por demais as atividades ordinárias dos Defensores Públicos, o atendimento jurídico às mulheres vitimizadas será realizado às quintas-feiras, por um Defensor Público e estagiário, em sistema de rodízio e plantão na sede do CRAM no período diurno. Ademais, importante mencionar que em função do Termo de Cooperação a ser celebrado com a municipalidade, a Defensoria Pública ficará disponível para realizar qualquer tipo de atividade relacionada ao objeto do presente plano.

DO OBJETIVO DO PROJETO

Além daquilo já mencionado alhures sobre a efetivação dos direitos preconizados no ordenamento jurídico pátrio, o projeto tem como escopo a proteção irrestrita e imediata à mulher vítima de

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

violência física e moral dentro do seio familiar tomando as medidas judiciais adequadas, bem como a orientação jurídica sobre os direitos das mulheres elencados na Lei de proteção ao gênero feminino.

CONCLUSÃO

Por fim cumpre salientar que a sociedade de São José do Rio Preto espera dessa instituição constitucional toda a atenção no aspecto jurídico mencionado para fazer prevalecer afirmativamente os preceitos abstratos estabelecidos nas Leis, sabendo da capacidade postulatória dos seus membros para alcançar a paz familiar almejada.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2011.



REGINA HELENA MORGANTI FORNARI CHUEIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES, PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA